MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - NG

RESOLUÇÃO CEPC/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 33, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃOCIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e ainda, de acordo com o que foi aprovado na 114ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil, realizada dia 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar regulamento complementar para Atividades Complementares do curso de Engenharia de Produção Civil:

Art. 2º - As atividades de avaliação discente de curso superior estabelecidas pela comissão própria de avaliação do CEFET-MG, contabilizarão a carga horária de 2(duas) horas por questionário/certificado.

Art. 3º - Para realização de cursos presenciais ou remotos, cujo período de realização se sobreporem, poderão ser contabilizadas até o limite de 10 (dez)horas por dia por aluno.

Art. 4º - Não serão contabilizadas horas atividades desvinculadas às práticas de ensino, pesquisa, extensão e prática profissional na área do curso, tais como organização de eventos festivos, atividades em processos eleitorais e práticas profissionais fora da área do curso.

Art. 5º - Qualquer atividade não prevista no Anexo III da Resolução CGRAD 05/23 deverá ser enquadrada na categoria "Outras Atividades" do sistema acadêmico.

Art. 6º - Casos omissos deverão ser encaminhados para avaliação específica do colegiado de curso.

Art. 7º - Esta resolução revoga a Resolução CEPC31/2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 13/11/2024 09:09)
THIAGO LUIZ COELHO MORANDINI
COORDENADOR - TITULAR
CEPC (11.51.14)
Matrícula: 1617296

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **33**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/11/2024** e o código de verificação: **e80b8613ac**